



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1703/2024

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
- b) o parecer do Médico Perito do Município;
- c) o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 4110/2024).

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de outubro de 2024, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora INÊZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3120 Página 148-149 Ano: XIII

Data: 27/09/2024

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3875B6BB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1700/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 23 de setembro de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:83C8FF29

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1701/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 24 de setembro de 2024, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIANE RECH MOREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria nº 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:77079C1A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1702/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 23 de setembro de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDINEIA GOMES BOCHI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.656.831-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.166.109-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, nomeada através da Portaria nº. 159/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:56DD358F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1703/2024**

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 4110/2024).

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 01 de outubro de 2024, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora INÊZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná,

servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:77DA5424

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 161/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE
DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
IPORÃ –PR.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei;

Considerando, o disposto no inciso VIII do Art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando, a necessidade de regulamentar o processo de escolha para a função de direção das instituições da rede municipal de ensino do Município de Iporã, com a finalidade de cumprir a condicionalidade expressa no artigo 14, da Lei Federal nº 14.113/2020;

Considerando, dar cumprimento à Meta 19, do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº. 13.005/2014, que visa assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas;

Considerando, dar cumprimento à Meta 17, do Plano Municipal de Educação, Lei 1.399/2015, a qual prevê desenvolvimento de encaminhamentos para nomeação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal;

Considerando, o art. 11 e art. 69 da Lei Municipal 1048/2009.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS
DIRETORES

Seção I
DO PROCEDIMENTO EM GERAL

Art. 1º. Adesignação de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica de Iporã é competência do Poder Executivo, a qual fica delegada, nos termos desta lei, a escolha de Diretores mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta ao Colegiado.

Art. 2º. Avaliação de mérito e desempenho: avaliação de caráter eliminatório, que consiste em aprovação de desempenho estabelecido neste decreto próprio na entrega de documentos que comprovem a habilitação técnica estabelecida no art. 11 da Lei 1048/2009

Art. 3º. - São requisitos para participar da Avaliação de Mérito, Desempenho e entrevista:

I - Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;

II – Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena e nível de pós-graduação.

III – Ser servidor efetivo e estar aprovado no estágio probatório;

IV – Ter trabalhado efetivamente, no mínimo três anos no Estabelecimento de Ensino no qual pretende o cargo;

V - Não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional ou penalizado administrativamente nos últimos 05 (cinco) anos, no exercício de função pública, comprovado mediante declaração do setor de recursos humanos;

VI - Sendo servidor de carreira, não estar afastado do serviço público por qualquer motivo;

VII - não possuir falta injustificada no último ano de serviço público;

VIII- Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 horas semanais de trabalho;

IX- Ser residente e domiciliado no Município de Iporã por no mínimo 02 (dois) anos;

X - Não ter recebido advertência nos 02 (dois) últimos anos que antecedem a data da eleição, comprovado com declaração da escola de atuação dos últimos dois anos ou Secretaria de Educação.

XI - Não ter tido restrição para o exercício das funções inerentes ao cargo de professor no ano em que ocorrerem as eleições;

XII - Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 02 (dois) anos, comprovado com certidão de negativa.

XIII - Não ter sofrido processo administrativo nos últimos dois anos contados até a data do último dia de inscrição da candidatura;

XIV - Não ter mais de 10 (dez) dias consecutivos ou alternados de atestado médico, no ano em que ocorrer a eleição, salvo em caso de doença infectocontagiosa, cirurgia, pré-natais ou partos, com exceção de procedimentos estéticos reparadores, comprovado mediante declaração do setor de recursos humanos;

XV - Comprovar participação, com frequência mínima de 100% (cem por cento) em formações, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e, Cultura, ofertados com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas anual;

XVI - O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pelas Coordenadorias da SME, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal da Educação de Iporã, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato classificado constante no resultado da seleção, formado pela presente Seleção Pública.

Parágrafo único: As exigências contidas nos incisos "V" a "XIV", deverão ser comprovadas através de certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade do interessado protocolar o requerimento junto ao setor de protocolo do Município de Iporã, no prazo legal referente a tramitação.

CAPÍTULO II
COMISSÃO CENTRAL

Art. 4º. - A Comissão Central será nomeada e constituída por:

I - 01 (um) Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01(um) Representante do Conselho Municipal de Educação;

III - 01 (um) Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb);

IV - 01(um) Representante da Gestão Municipal;

Parágrafo único: É de responsabilidade da Comissão Central a análise dos documentos exigidos.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO

Art. 5º. A avaliação de Mérito (Anexo I) se dará por meio de Avaliação Profissional apresentada pelo interessado que poderá alcançar 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

I - Formação Profissional - Pós-graduação;15 pontos